



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

LEI Nº 2.721 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a inserção dos cargos de INTÉRPRETE DE LÍNGUAS INDÍGENAS E PARTEIRAS INDÍGENAS, na área de Atendimento à Enfermagem, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Saúde do Estado do Amapá, instituído na Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, promovendo as devidas alterações na mesma, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 4º, da Lei Estadual nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a redação acrescida das alíneas “v” e “x”:

“Art. 4º

I – Área de Atenção à Saúde:

(.....)

v) Intérprete de Línguas Indígenas;

x) Parteiras Indígenas”

Art. 2º O art. 5º, da Lei Estadual nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a redação:

“Art. 5º

I -

II -

(.....)

§ 4º Inclui-se nesse dispositivo os cargos em comissão, de acordo com a Lei de Criação da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI.

CARGO	REMUNERAÇÃO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE INDÍGENA	CDS-3
Gerente Região Norte de Saúde	CDS-2
Chefe de serviço de Enfermagem – Hospital de Oiapoque	CDS-1
Chefe da equipe Multiprofissional – Hospital de Oiapoque	CDS-1
Gerente Região Central de Saúde	CDS-2
Chefe do serviço de Enfermagem - Pedra Branca	CDS-1
Chefe da Equipe Multiprofissional - Pedra Branca	CDS-1
Chefe do serviço de Enfermagem - Macapá	CDS-1
Chefe da Equipe Multiprofissional - Macapá	CDS-1
Região Sudoeste de Saúde	CDS-2
Chefe do serviço de Enfermagem – Laranjal do Jari	CDS-1
Chefe da Equipe Multiprofissional – Laranjal do Jari	CDS-1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 95385494. Cód. CRC: B4A7828
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

